

DD/SC

3a.

3 2

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde de Viação Cearense propõe a adopção do coefficiente de 80% para o pagamento das aposentadorias a serem concedidas no triennio de 1932. a 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o coefficiente proposto pela Caixa, devendo, porem, a mesma promover a organização do seu balanço tecnico actuarial e apresentalo a este Instituto, acompanhado de elementos estatisticos e demais comprovantes técnicos.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1932.

a) Mario de A. Ramos. Presidente

a) Carlos Berezira da Rocha. Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador-Geral

Publicado no "Diario Official" em 29/8/1932